



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PROCESSO SELETIVO 01/ 2014

Edital da PROGRAD nº 01 de 02 de janeiro de 2014

A Pró-Reitora de Graduação considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre para ingresso no ano de 2014, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2013.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFCSPA deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição no SiSU.
3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico da UFCSPA, no link <http://sisu.ufcspa.edu.br> e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

I - os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

III - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

IV - os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será o divulgado no Edital Nº 13, de 27 de dezembro de 2013 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2013.

5. As vagas eventualmente remanescentes ao final das chamadas regulares do processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2014 serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada, observando, prioritariamente, as vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012,

6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.

7. Serão convocados candidatos sucessivas vezes, por curso, até que seja atingido o número de vagas remanescentes da última etapa do processo Seletivo do SiSU. As convocações para manifestação de interesse presencial, em número superior ao número de vagas disponíveis para preenchimento, serão feitas mediante chamamentos específicos feitos pela própria UFCSPA e divulgados em sua página eletrônica (<http://sisu.ufcspa.edu.br>).

8. Os candidatos que não comparecerem à reunião de convocação, não designarem procurador específico ou não apresentarem os documentos exigidos para a matrícula, perderão, automaticamente, o direito à vaga. Caberá aos candidatos, exclusivamente, o acompanhamento dos chamamentos realizados pela UFCSPA em sua página eletrônica (<http://sisu.ufcspa.edu.br>).

9. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

10. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

11. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br> , e do sítio eletrônico da UFCSPA, no endereço <http://sisu.ufcspa.edu.br>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2014.

12. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2014 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2013, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

13. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2014 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da UFCSPA.

Maria Terezinha Antunes

Pró-Reitora de Graduação